



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**

**PORTARIA Nº 044/2024**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 6783/2023, resolve:

I- Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, **conforme decisão judicial proferida nos autos da ação nº 0002483-58.2015.8.26.0428**, nos termos do art. 6º-A da EC nº 41/2003, com proventos proporcionais à razão de 91,07% da última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). FABIANA RIBEIRO CASTRO DE SOUZA**, PIS/PASEP nº 125.41799.41.3, ficha de registro de empregados nº 6337, matrícula nº 6014-3, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Paulínia, 01 de março de 2024.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**  
*Diretora Previdenciária e Atuária*